

**IV CONGRESSO NACIONAL DA
FEPODI**

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA E PROCESSO
PENAL**

LIVIA GAIGHER BOSIO CAMPELLO

MARIANA RIBEIRO SANTIAGO

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – FEPODI

Presidente - Yuri Nathan da Costa Lannes (UNINOVE)

1º vice-presidente: Eudes Vitor Bezerra (PUC-SP)

2º vice-presidente: Marcelo de Mello Vieira (PUC-MG)

Secretário Executivo: Leonardo Raphael de Matos (UNINOVE)

Tesoureiro: Sérgio Braga (PUCSP)

Diretora de Comunicação: Vivian Gregori (USP)

1º Diretora de Políticas Institucionais: Cyntia Farias (PUC-SP)

Diretor de Relações Internacionais: Valter Moura do Carmo (UFSC)

Diretor de Instituições Particulares: Pedro Gomes Andrade (Dom Helder Câmara)

Diretor de Instituições Públicas: Nevitton Souza (UFES)

Diretor de Eventos Acadêmicos: Abimael Ortiz Barros (UNICURITIBA)

Diretora de Pós-Graduação Lato Sensu: Thais Estevão Saconato (UNIVEM)

Vice-Presidente Regional Sul: Glauce Cazassa de Arruda (UNICURITIBA)

Vice-Presidente Regional Sudeste: Jackson Passos (PUCSP)

Vice-Presidente Regional Norte: Almério Augusto Cabral dos Anjos de Castro e Costa (UEA)

Vice-Presidente Regional Nordeste: Osvaldo Resende Neto (UFS)

COLABORADORES:

Ana Claudia Rui Cardia

Ana Cristina Lemos Roque

Daniele de Andrade Rodrigues

Stephanie Detmer di Martin Vienna

Tiago Antunes Rezende

ET84

Ética, ciência e cultura jurídica: IV Congresso Nacional da FEPODI: [Recurso eletrônico on-line] organização FEPODI/ CONPEDI/ANPG/PUC-SP/UNINOVE;

coordenadores: Livia Gaigher Bosio Campello, Mariana Ribeiro Santiago – São Paulo: FEPODI, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-143-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Ética, ciência e cultura jurídica

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Congressos. 2. Ética. 3. Ciência. 4. Cultura jurídica. I. Congresso Nacional da FEPODI. (4. : 2015 : São Paulo, SP).

CDU: 34



www.fepodi.org

IV CONGRESSO NACIONAL DA FEPODI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA E PROCESSO PENAL

Apresentação

Apresentamos à toda a comunidade acadêmica, com grande satisfação, os anais do IV Congresso Nacional da Federação de Pós-Graduandos em Direito – FEPODI, sediado na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo –PUC/SP, entre os dias 01 e 02 de outubro de 2015, com o tema “Ética, Ciência e Cultura Jurídica”.

Na quarta edição destes anais, como resultado de um trabalho desenvolvido por toda a equipe FEPODI em torno desta quarta edição do Congresso, se tem aproximadamente 300 trabalhos aprovados e apresentados no evento, divididos em 17 Grupos de Trabalhos, nas mais variadas áreas do direito, reunindo alunos das cinco regiões do Brasil e de diversas universidades.

A participação desses alunos mostra à comunidade acadêmica que é preciso criar mais espaços para o diálogo, para a reflexão e para a troca e propagação de experiências, reafirmando o papel de responsabilidade científica e acadêmica que a FEPODI tem com o direito e com o Brasil.

O Formato para a apresentação dos trabalhos (resumos expandidos) auxilia sobremaneira este desenvolvimento acadêmico, ao passo que se apresenta ideias iniciais sobre uma determinada temática, permite com considerável flexibilidade a absorção de sugestões e nortes, tornando proveitoso aqueles momentos utilizados nos Grupos de Trabalho.

Esses anais trazem uma parcela do que representa este grande evento científico, como se fosse um retrato de um momento histórico, com a capacidade de transmitir uma parcela de conhecimento, com objetivo de propiciar a consulta e auxiliar no desenvolvimento de novos trabalhos.

Assim, é com esse grande propósito, que nos orgulhamos de trazer ao público estes anais que, há alguns anos, têm contribuindo para a pesquisa no direito, nas suas várias especialidades, trazendo ao público cada vez melhores e mais qualificados debates, corroborando o nosso apostolado com a defesa da pós-graduação no Brasil. Desejamos a você uma proveitosa leitura!

São Paulo, outubro de 2015.

Yuri Nathan da Costa Lannes

O PERFIL DAS CITAÇÕES NO JULGAMENTO DA AP 470 (MENSALÃO)
THE PROFILE OF THE CITATIONS DURING THE AP 470 TRIAL (MENSALÃO)

Rogério Sganzerla

Resumo

O objetivo deste artigo é mapear as citações proferidas pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal durante o julgamento Ação Penal 470 (Mensalão), considerando as sessões realizadas de 02 de agosto de 2012 a 17 de dezembro de 2012. A análise dessas citações serviu de base para diversas classificações sobre a Corte, no tocante a divisão do julgamento em capítulos (temas), o perfil de cada um dos Ministros sobre o tempo de exposição do voto oral, a quantidade de citações doutrinárias (nacionais, internacionais e literárias) e a quantidade de citações à jurisprudência (do STF, de órgãos inferiores e internacional).

Palavras-chave: Citação, Supremo tribunal federal, Mensalão

Abstract/Resumen/Résumé

This paper issue is to map the Brazillian Supreme Court citation during the Ação Penal 470 trial, the Mensalão, which lasted from August 2, 2012 to December 17, 2012. By an analysis on the content of these citations were made several Court classifications, of the trial division into chapters (topics), the profile of each Minister by the exposure time of the oral vote, the amount of doctrinal quotes (national, international and literary) and the amount of case law citations (the Supreme Court, lower courts and international).

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Citation, Brazil supreme court, Mensalão

O PERFIL DAS CITAÇÕES NO JULGAMENTO DA AP 470 (MENSALÃO)

THE PROFILE OF THE CITATIONS DURING THE AP 470 TRIAL (MENSALÃO)

Resumo: O objetivo deste artigo é mapear as citações proferidas pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal durante o julgamento Ação Penal 470 (Mensalão), considerando as sessões realizadas de 02 de agosto de 2012 a 17 de dezembro de 2012. A análise dessas citações serviu de base para diversas classificações sobre a Corte, no tocante a divisão do julgamento em capítulos (temas), o perfil de cada um dos Ministros sobre o tempo de exposição do voto oral, a quantidade de citações doutrinárias (nacionais, internacionais e literárias) e a quantidade de citações à jurisprudência (do STF, de órgãos inferiores e internacional).

Palavras chaves: Citação, Supremo Tribunal Federal, Mensalão

Abstract: This paper issue is to map the Brazillian Supreme Court citation during the “Ação Penal 470” trial, the “Mensalão”, which lasted from August 2, 2012 to December 17, 2012. By an analysis on the content of these citations were made several Court classifications, of the trial division into chapters (topics), the profile of each Minister by the exposure time of the oral vote, the amount of doctrinal quotes (national, international and literary) and the amount of case law citations (the Supreme Court, lower courts and international).

Keywords: Citation, Brazil Supreme Court, Mensalão

1. Introdução - 2. Metodologia - 3. Análise das citações orais da Ação Penal 470: 3.1 Itens; 3.2 Dosimetria; 3.3) O Julgamento; 3.4) Os Ministros - 4. Conclusão - Anexo 01 - Anexo 02

1. INTRODUÇÃO

É possível dizer que poucas vezes o Supremo Tribunal Federal teve tanta visibilidade em um julgamento quanto na Ação Penal 470, o “Mensalão”. Durante quatro meses, de 02 de agosto de 2012 a 17 de dezembro de 2012, foram 53 sessões envolvendo 37 réus, sendo 25 deles condenados por práticas de crimes de corrupção ativa, corrupção passiva, evasão de divisas, peculato, lavagem de dinheiro, gestão fraudulenta e formação de quadrilha. Entre os réus e acusados estavam ex-ministros, presidentes de partidos políticos e líderes de bancadas na Câmara de vários partidos da base do Governo.

Este trabalho é resultado do acompanhamento do julgamento da Ação Penal 470 feito pela Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV DIREITO RIO) em parceria com o jornal O GLOBO. Ele se originou do estudo dos votos orais prolatados pelos Ministros no decurso desse julgamento e do exame das citações proferidas por eles. Apesar do processo ter se estendido além desse período por meio de embargos de declaração e embargos infringentes, o julgamento merece atenção especial em razão da dinâmica de análise de provas e sustentações argumentativas, o que permite um melhor diagnóstico sobre o fundamento das decisões tomadas.

Por isso, a importância dessa pesquisa decorre de três razões essenciais:

a) O Supremo Tribunal Federal é a **mais alta corte de julgamento do Brasil** e, em razão disso, é a **última instância de decisão**. Mais ainda, neste caso foi a única instância, pois todos os processos foram reunidos no STF em razão da prerrogativa de foro por conexão dada a presença de deputados federais no esquema. Logo, por ser um Tribunal no qual todos os demais tendem a se espelhar no momento das suas decisões, bem como as diversas questões políticas, jurídicas e sociais envolvidas, é necessário estudá-lo a fim de entender como os Ministros que estão ocupando aqueles assentos estão baseando suas decisões;

b) O julgamento da Ação Penal 470 teve um **decurso temporal extenso**, com pouco mais de quatro meses de julgamento. Essa característica é importante, pois traz uma quantidade maior de dados e informações empíricas, o que possibilita resultados e conclusões mais específicas e confiáveis.

É preciso frisar que esta Ação Penal é de cunho criminal, julgando pessoas ligadas diretamente à Presidência da República e com transmissões ao vivo não somente pela TV Justiça, mas também através dos principais sites de notícias brasileiros em tempo real. Esse controle externo exaustivo é algo extremamente atípico no dia-a-dia do Supremo Tribunal

Federal. Por mais que haja uma visibilidade das suas decisões e julgamentos, este caso teve cobertura exclusiva pela mídia, meios acadêmicos, instituições públicas e, principalmente, pela sociedade em geral em cada uma das 53 sessões. O último caso que também teve repercussão similar ao do “Mensalão” foi o da Ação Penal 307 sobre o julgamento do ex-presidente Fernando Collor de Mello. Ainda assim, este julgamento não foi transmitido pela televisão e sequer teve a cobertura midiática do “Mensalão”.

Da mesma forma, por julgar pessoas ligadas diretamente à Presidência da República, o aspecto político tornou-se um fator importante na tomada de decisão. Por mais que o STF também seja um Tribunal político na sua essência, o envolvimento de diversos parlamentares, ex-ministros e pessoas envolvidas diretamente com a cúpula da Presidência da República deram ao julgamento um tom político acima do habitual. Por esta razão, em alguma forma, por menor que seja, as fundamentações dos votos foram diferentes da normalidade e do cotidiano da corte.

Por outro lado, esta Ação Penal possibilitou aos Ministros uma maior dedicação e cuidado no preparo dos seus votos e exposições. É inegável que as pressões sociais, políticas e jurídicas exercidas por diversos atores da sociedade impactaram no momento do julgamento, fazendo com que os Ministros dedicassem mais atenção e tempo na preparação do caso. Esta alteração comportamental pode ter influenciado diretamente na montagem e exposição do voto. Contudo, não é possível medir o quanto essas variáveis alteraram a sistemática habitual do STF. Foi constatada uma cautela e prudência maior no tocante às formalidades e procedimentos de modo a diminuir possíveis nulidades ou críticas de que o julgamento estivesse sendo gerido de modo imparcial pelos Ministros.

c) Por fim, é preciso justificar a razão da escolha do tema “**citação**” como relevante para uma pesquisa. Apesar deste objeto não ser muito estudado dentro do Brasil, sua importância se dá no campo da teoria da decisão. Um exemplo está na possibilidade de relacionar citações passadas e o tipo de decisão tomada no futuro com base na sua forma de fundamentação. Seria possível confrontar as citações dos Ministros com argumentos e decisões prévias a fim de prever quais decisões seriam esperadas no futuro. Essa prática forneceria proteção contra decisões arbitrárias e daria legitimidade democrática aos Ministros (FAUSTEN, NIELSEN, SMYTH, p. 734).

Todavia, é também importante frisar que a pesquisa se conteve apenas às citações proferidas oralmente pelos ministros. Essa decisão é justificada em razão da extensa quantidade de referências existentes e essas citações serem, de certa forma, selecionadas do voto escrito pelos Ministros ao proferirem seus votos oralmente. Como eles detêm um tempo limitado para

a sua exposição oral, se o Ministro usa seu tempo citando determinado autor ou decisão é porque houve uma razão importante para isso na visão do julgador.

Assim, em resumo, o objetivo principal deste trabalho é fazer uma análise conjuntural e específica das citações proferidas pelos Ministros nos seus votos durante a Ação Penal 470, o “Mensalão”.

É possível dizer que uma análise sobre as citações proferidas nos votos orais dos Ministros do Supremo Tribunal Federal durante o julgamento da Ação Penal 470, o “Mensalão”, é uma importante iniciativa para entender os argumentos utilizados pelos Ministros do STF, especialmente em matéria penal.

2. METODOLOGIA

A forma de captação dos dados foi através da observação diária das sessões de julgamento com as referidas anotações. Em razão da indisponibilidade de acesso a todos os votos escritos, não foram feitas análises ou comparações substanciais entre as citações dos Ministros feitas oralmente e de forma escrita.

As citações foram sistematizadas em dois grupos: doutrinárias e jurisprudências. Dentro do primeiro grupo (citações doutrinárias) há uma subdivisão para três espécies: doutrinário nacional, doutrinário internacional e autores literários. As subdivisões de doutrinadores nacionais e internacionais dizem respeito a autores ligados à área do Direito ou também a referências feitas de forma genérica à doutrina, seja nacional ou estrangeira. Já os literários foram considerados como qualquer autor que não estivesse vinculado *estrito sensu* à área do Direito, por exemplo, romancistas e filósofos.

O segundo grupo (citações jurisprudenciais) foi dividido também em três espécies: jurisprudência do STF, jurisprudência inferior e jurisprudência internacional. Em qualquer uma das hipóteses foram aceitas citações mencionando diretamente o órgão ou turma de determinado Tribunal ou simplesmente a menção, de forma genérica, do entendimento da Corte.

Assim, foram feitas tabelas comparativas e expositivas do número de citações orais, classificadas por ministro e por item. Foi feita também uma tabela comparando a média de tempo de exposição do voto com o número de citações proferidas pelos Ministros, classificadas por item. Também foi feita uma divisão dos doutrinadores e acórdãos mais citados de forma específica pelos Ministros, assim como a divisão, por item, do número de vezes que eram mencionados durante o julgamento.

O objetivo do artigo é simplesmente a exposição argumentativa usada por cada Ministro, sem analisar substancialmente a razão que cada Ministro adotou determinada linha de fundamentação. Utilizou-se esta postura em razão da extensão do artigo e a objetividade da proposta. Pretende-se simplesmente a caracterização da posição dos Ministros no tocante às citações realizadas por eles na exposição de seus votos durante o julgamento. Além disso, em razão dessa primeira parte da análise das citações ter sido captada através da exposição oral, o conteúdo da referência ficou muitas vezes incompleto, por exemplo, citando de forma genérica a doutrina nacional ou o autor e o que ele pensa, sem dizer mais detalhes de obra ou artigo específico. Isso impossibilita uma análise mais aprofundada dos Ministros e do Tribunal sobre suas preferências.

A seguir, segue-se o estudo.

3. ANÁLISE DAS CITAÇÕES ORAIS DA AÇÃO PENAL 470

As análises aqui realizadas serão divididas em quatro grupos: itens, dosimetria, julgamento e ministros.

A divisão do julgamento por itens foi estabelecida pelo Ministro Joaquim Barbosa, relator, no recebimento da denúncia, através de núcleos temáticos como forma de melhor sistematizar o julgamento, utilizando a ordem exposta a seguir: item 03 (corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro e peculato); item 05 (gestão fraudulenta de instituição financeira); item 04 (lavagem de dinheiro); item 06 (corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha); item 07 (lavagem de dinheiro); item 08 (lavagem de dinheiro); item 02 (formação de quadrilha).

A primeira parte (itens) abordará uma comparação ou uma relação entre os itens. A segunda parte (dosimetria), por ser uma fase de aplicação da pena, terá uma análise desvinculada da fase anterior, pois não há procedência ou improcedência dos pedidos. A terceira parte (julgamento) abordará o conjunto de preferências do Supremo Tribunal Federal durante todo o julgamento (itens + dosimetria). Por fim, na parte de análise dos Ministros, será feita um estudo individual dos onze Ministros e como eles realizaram suas citações durante o julgamento.

4. RESULTADOS ENCONTRADOS

A partir das análises realizadas, alguns resultados são concluídos e aqui resumidos.

No andamento do julgamento foi possível verificar que o número total de citações diminuiu de acordo com o andamento do tempo, por mais que os itens 02 e 06 terem tido um ligeiro aumento no número de menções. Os Ministros Celso de Mello e Fux foram que mais citaram durante o julgamento, sempre variando nas primeiras colocações em cada item. Juntando o Ministro Lewandowski a estes dois, os três representam 57% de todas as citações proferidas no julgamento. Em contrapartida, os ministros Marco Aurélio, Ayres Britto e Carmen Lúcia apareceram como aqueles que menos citaram, tendo pouca expressão no número de citações durante o julgamento.

Entre os autores mais citados destacam-se o ex-Ministro Nelson Hungria, mas foram Cesar Roberto Bitencourt e Luis Régis Prado que mais tiveram homogeneidade durante todo o julgamento, sendo lembrados em um número maior de itens. A diferença do número de citações de Nelson Hungria para o segundo doutrinador mais citado foi de quase 60%. Além disso, é possível aferir também que os Ministros tenderam a especificar os autores em seus votos ao invés de falar de forma genérica sobre a doutrina ou jurisprudência. Sobre esta, inclusive, os acórdãos mais lembrados por eles foram as Ações Penais 307, 396, 409, 472/STJ, o Inquérito 2741 e os HCs 80816 e 96007.

Na fase da dosimetria da pena, por se tratar num julgamento “a parte”, foram observadas certas peculiaridades. O Ministro Celso de Mello, novamente, apareceu como aquele que mais citou, seguidos dos Ministros Lewandowski e Joaquim Barbosa, respectivamente revisor e relator. Duas Ações Penais mais citadas durante esta fase sequer foram lembradas durante o resto do julgamento. Mais ainda, tirando as Ações Penais 396, 409 e 307 e o Inquérito 2191, todos os outros julgados tiveram apenas 01 menção durante a dosimetria. Ou seja, nesta etapa do julgamento aqueles acórdãos que foram mencionados apenas 01 vez representaram 89% do total de citações dessa fase.

De uma forma geral e resumida de cada Ministro, pode-se dizer que o Ministro Joaquim Barbosa teve uma preferência por doutrinadores durante a fase de itens. Na fase de dosimetria essa lógica preferiu citar a jurisprudência. Já o Ministro Ricardo Lewandowski teve uma larga preferência a doutrinadores (80%) e, dentre eles, 51% referiram-se a doutrinadores nacionais. A Ministra Rosa Weber teve também uma ampla preferência por citações doutrinárias, tendo o item 02 uma atenção especial na sua fundamentação. Apesar da Ministra mencionar uma quantidade razoável de citações durante o julgamento, a grande maioria é feita

de forma genérica e sem especificar autor ou acórdão em especial. O Ministro Fux foi o segundo que mais proferiu citações durante o julgamento sendo quem mais mencionou autores doutrinários e acórdãos na fase de itens. Logo, fez mais citações sobre a doutrina do que sobre a jurisprudência, tendo naquele tipo a representação quase igualitária de doutrinadores nacionais e internacionais, e neste tipo uma preferência muito forte a julgados da própria Corte. O Ministro Toffoli, assim como os demais, prefere citações doutrinárias, tendendo a proferir citações de doutrinadores nacionais a qualquer outra jurisprudência e também à própria jurisprudência do STF. Os Ministros Peluso, Marco Aurélio e Carmen Lúcia não puderam ser analisados através deste estudo em razão no número baixo de citações proferidas, o que, de qualquer forma, pode ser entendido como uma tendência a não fundamentar seus votos através de citações doutrinárias ou jurisprudenciais. O Ministro Gilmar Mendes teve preferência a citações doutrinárias (cerca de 70 menções) e, dessas, cerca de 62% foram referentes a autores nacionais. O Ministro Celso de Mello foi aquele que mais citou durante todo o julgamento e também aquele que mais citou durante a dosimetria. Ele também possui uma clara preferência, na fase de itens, de mencionar doutrinadores. Esta prevalência não se repete na dosimetria, tendo o Ministro proferido citações jurisprudenciais em sua grande maioria, possivelmente com intuito de fundamentar seu voto na segurança jurídica da Corte e com base em precedentes por ela adotados. Por fim, o Ministro Ayres Britto teve um destaque ao não ter mencionado qualquer autor ou acórdão mais de uma vez, tendo especificado 12 autores diferentes de um total de 16 citações doutrinárias e 07 acórdãos distintos e de 13 citações jurisprudenciais, demonstrando que tende a usar termos mais gerais quando se trata de citações jurisprudenciais e tende a usar mais específicos quando se trata de doutrina.

Portanto, a partir das informações obtidas através do julgamento foi possível fazer algumas análises. A pesquisa limitou-se a expor um possível modelo adotado por cada ministro durante o julgamento no tocante a sua fundamentação doutrinária ou jurisprudencial. Espera-se que o objetivo pretendido tenha sido atingido e novas conclusões podem ser feitas a partir das informações aqui obtidas.

5. BIBLIOGRAFIA:

FAUSTEN, Dietrich, NIELSEN, Ingrid & SMYTH, Russel. A Century of Citation Practice on the Supreme Court of Victoria in **Melbourne University Law Review**, Vol 31, p. 734. Disponível em SSRN: <http://ssrn.com/abstract=995060> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.995060>